



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VIII

EDIÇÃO Nº 1. 589

Quarta-feira, 29 de Abril de 2026

LEI Nº 3.212/2026

Dispõe sobre: Alteração da composição do Conselho Municipal do Idoso.

LUIZ FRANCISCO BOIGUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 2.406, de 24 de novembro de 2005, e alterado pela Lei Municipal nº 3.042, de 03 de Junho de 2020 passa a ter a seguinte composição, constituída de membros titulares e respectivos suplentes:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- 01 (um) representante da Divisão de Assistência Social
- 01 (um) representante da Divisão Municipal da Saúde
- 01 (um) representante da Divisão Municipal de Finanças
- 01 (um) representante da Divisão Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

II – Representantes da Sociedade Civil – Entidades não Governamentais:

- 01 (um) representante da Pastoral da Pessoa Idosa
- 01 (um) representante do Centro de Convivência do Idoso
- 01 (um) representante da Associação Lar dos Idosos de Álvares Machado
- 01 (um) representante dos Usuários da Política de Assistente Social

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 29 de abril de 2026.

LUIZ FRANCISCO BOIGUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete

1 Diário Oficial Assinado com **Certificado Padrão ICPBrasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de **Álvares Machado** garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado: www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial

